



FAQ - COVID 19
**PERGUNTAS E
RESPOSTAS**

MAIS INFORMAÇÕES:
saude.ba.gov.br/coronavirus

     /saudegovba

 **GOVERNO
DO ESTADO**

SECRETARIA
DA SAÚDE

1. Qual a paramentação adequada para os coveiros?

Os funcionários dos cemitérios devem se paramentar com luvas de borracha cano longo, máscaras, macacão e botas.

Para o uso da máscara seguir os passos:

- Higienizar as mãos antes de colocar a máscara;
- Colocar a máscara cuidadosamente para cobrir a boca e o nariz e amarre com segurança para minimizar os espaços entre a face e a máscara;
- Não tocar na máscara enquanto estiver em uso;
- Trocar a máscara a cada 4 horas ou quando a mesma estiver úmida.

2. Como o coveiro deve fazer a desparamentação dos equipamentos de EPIs?

A desparamentação deve ser feita obedecendo aos seguintes cuidados:

- Em primeiro lugar retirar as luvas;
- Lavar as mãos com água e sabão;
- Retirar a máscara segurando pelo elástico ou pela fita de amarrar;
- Não tocar na frente da máscara;
- a máscara em um saco e descartar no local determinado pela administração do cemitério;
- Após retirar a máscara, lavar, novamente, as mãos;
- Não reutilizar máscaras descartáveis.

Observação: máscaras de tecido não são recomendadas, para uso durante a jornada de trabalho.

2. Como será feita a desinfecção desses EPIs no contexto da COVID-19?

Os EPIs de uso único devem ser descartados no local indicado pelo cemitério.

EPI de uso continuado, a exemplo das botas, protetor facial de acrílico e de borracha devem ser lavados com água e sabão, e em seguida mergulhados em solução de hipoclorito de sódio a 2% - 2,5% por 30 min.

3. Quem deve treinar os coveiros e agentes funerários quanto à paramentação e desparamentação?

As equipes de saúde de Vigilância sanitária e epidemiológica municipais devem realizar as capacitações dos servidores que trabalham no manejo dos óbitos em tempos de pandemia, para garantir a segurança dos trabalhadores a prevenção de contaminação.

4. Os municípios estão perguntando sobre a NT 09 e o sepultamento no local do óbito.

A partir da Portaria 168/SESAB, o traslado foi liberado obedecendo a critérios estabelecidos na mesma:

- Em caso de óbito ocorrido no período de pandemia da Covid-19, somente será permitido traslado intermunicipal quando assegurado que o corpo chegue ao local de destino do sepultamento em até 24 horas da ocorrência do óbito;
- O custeio do serviço funerário, incluído a remoção, ficará a cargo dos familiares ou pessoas conhecidas do obituado;
- Em caso de corpo não identificado, ou na hipótese de ausência de familiares ou de pessoas conhecidas do obituado, proceder-se-á o enterro no local do óbito;
- A Secretaria da Saúde do Estado da Bahia apoiará, em articulação com os Sistemas da Assistência Social e da Proteção e Defesa Civil, o traslado do corpo da pessoa hipossuficiente, assim entendida aquela que possui cadastro no CADUNICO, desde que limitado à distância máxima de 500 km do local do óbito.

Portaria Conjunta SJDHDS/Defesa Civil em andamento.

Com o traslado, os municípios ficarão responsáveis pela disponibilização de cemitérios só para seus munícipes, evitando uma demanda exacerbada.

5. Há estratégias de controle sobre o destino do corpo após entregar à família?

A família deve ser orientada sobre a não realização de velório, por conta do risco de contaminação entre os presentes. Seguir as recomendações da Nota Técnica que prevê a realização de funerais com, no máximo dez pessoas, todas com uso de máscara e mantendo o distanciamento de 2 metros. Nesse momento, os líderes religiosos, de acordo à crença das famílias, poderão realizar seus rituais.

Conversar com as famílias sobre os riscos. Só acionar a Polícia Militar nos casos do não cumprimento dessa recomendação.

6. Existe a possibilidade de em caso de óbitos por causa natural ter velório com quantidade de pessoas reduzidas?

As recomendações para velório são as mesmas para todas as causas de óbito. O risco de velório não está no obituário, até porque a urna estará lacrada. O risco de contaminação está entre os presentes nos velórios.

7. Quais as recomendações em casos de óbitos que ocorrerem em Unidades Básicas de Saúde?

Deve-se cumprir as mesmas recomendações para os óbitos ocorridos em domicílio. O corpo deve ser resguardado em local restrito, o médico da UBS deverá fazer a constatação e emissão da DO. Em caso de suspeita de Covid19, a equipe deverá coletar amostra para exame laboratorial. A equipe não deverá manusear o corpo com realização de tamponamentos das cavidades naturais. Comunicar à SMS ou Secretaria de Assistência Social, de acordo ao protocolo do município, para que o corpo seja retirado por agentes funerários. O agente funerário deverá colocar o corpo no saco apropriado e seguir os protocolos vigentes para esse período.

Observações:

- **A retirada do corpo deve ser feita com transporte adequado;**
- **No município que tiver HPP a SMS pode fazer um fluxo para a retirada do corpo da UBS , pelo o agente funerário, e levar para preparar no necrotério do HPP. Se não houver essa possibilidade, é seguir as orientações para óbito domiciliar.**

8. Quem fornecerá os sacos para acondicionamento do corpo, para os óbitos ocorridos em domicílios?

A SESAB distribuirá sacos apropriados para os Núcleos Regionais de Saúde. Os Núcleos deverão distribuir um quantitativo para as SMS utilizarem em casos de óbitos ocorridos em domicílio, UBS e instituições de residência.

Os hospitais, normalmente já têm esses sacos em estoque. Para as unidades da SESAB, a SAIS fará o abastecimento.

9. Caso o óbito aconteça em domicílio ou via pública, o óbito será atestado pelo médico da unidade básica de saúde ou por profissional de outro serviço?

A SMS deverá definir o fluxo para emissão da DO dos óbitos domiciliares. No Plano de Manejo do óbito essa ação está como competência do município.

Para óbitos ocorridos em via pública:

- Para esses óbitos há a necessidade de comunicação à Polícia Civil, devido ao risco de ser um óbito por causa externa (homicídio, suicídio);
- Normalmente o corpo é encaminhado para o IML, que segue o protocolo estabelecido pela segurança pública;
- Na ausência de IML, a prefeitura deve estabelecer um fluxo em comum acordo com a Polícia Civil.

10. E o SAMU vai atestar óbito nesse momento de pandemia COVID-19?

O SAMU é de gerência municipal, então essa deve ser uma decisão tomada pelo município. Em Salvador o SAMU assumirá a emissão da DO para os casos de óbitos ocorridos no domicílio, "SIC".

11. A portaria nº 168 de 30 de Abril de 2020, publicada em Diário Oficial refere na permissão do translado intermunicipal quando assegurado que o corpo chegue ao local de destino do sepultamento em até 24 hs da ocorrência do óbito. Contudo, como fica aqueles municípios que não dispõem de necrotério? E os hospitais que não possuem câmara fria?

Os grandes Hospitais de Referência para Covid19 localizados na capital tiveram a instalação de contêineres para conservação dos corpos, pois são os hospitais que estão recebendo pacientes de todas as regiões.

Os hospitais Regionais, por estarem mais próximos dos domicílios dos pacientes, nos casos de óbitos de pessoas dos municípios da região, deverão comunicar o óbito para a SMS de origem e para os familiares para a retirada do corpo o mais rápido possível. Como não haverá velório, o corpo será levado para sepultamento imediato no município de residência.

12. E sobre os óbitos por COVID19 que por ventura ocorrerem em presídios, quais orientações?

Para óbitos ocorridos em presídios e delegacias seguirão protocolos definidos pela Secretaria de Estadual de Administração Penitenciária- SEAP, pois ela é responsável pela custódia dessas pessoas.

Após a liberação do corpo, deve-se seguir o protocolo definido na NT 09.

13. Quais orientações sobre manejo de óbitos em ILPI?

O manejo do corpo para residentes em ILPI, ou instituições de moradia como foi denominado na NT 09, deve seguir as mesmas orientações para o óbito domiciliar.

14. O contato com as secreções, ou contato direto com o corpo, ou artigos pessoais podem ser meios de transmissão do COVID. Alguns estudos apontam que a grande parcela da base de transmissão são de pessoas assintomáticas. Tomando a existência da possibilidade de um indivíduo ser portador assintomático e ir a óbito por outros motivos, ou no caso de sintomáticos não identificados pelo sistema que irão a óbito sem assistência, tem como garantir a segurança do traslado? E qual as medidas de segurança para o traslado e sepultamento? Vai se generalizar então as medidas de cuidado para transmissão para todos os óbitos?

Todos os óbitos, independente da causa, devem ser tratados da mesma forma. O traslado que, inicialmente, não estava recomendado, foi autorizado a partir da Portaria 168 do GASEC. Para reforçar esse posicionamento, a Sala de Situação entrou em contato com a ANVISA e a mesma disse que o traslado intermunicipal não estava regulamentado. Apenas o traslado em portos e aeroportos tinha regulamentação, e que o estado deveria fazer avaliação observando o respeito às famílias e tradições culturais. Por não ter, até o momento, legislação, ou até mesmo recomendação, sobre o assunto, a Bahia tomou a decisão.

Existem duas possibilidades de contaminação: contato com secreções do obituado e transmissão entre os presentes no velório. Por estes motivos estão recomendados a não realização de velório, por conta da aglomeração, e a recomendação para manutenção da urna lacrada.

15. Considerando a possibilidade da ocorrência de óbitos que inicialmente não tem a suspeita de COVID-19, mas que diante da situação epidemiológica atual pode se tratar de um caso positivo, (principalmente quando o óbito acontece em Unidades de Referência fora do município de origem), todos os óbitos deverão então seguir a recomendação de utilizar os sacos impermeáveis e demais medidas de precaução?

Sim. Todos os óbitos deverão ter o mesmo tratamento. As recomendações da NT são para todos os óbitos no período da pandemia.

16. Faleceu uma senhora hoje dia 05/05/2020 aqui na cidade de xxxxx com Câncer. A VISA orientou a funerária que não poderá ocorrer velório de acordo com a nota técnica. Por questões culturais a família quer realizar o velório e disse que vai seguir todas as recomendações do Manejo de corpos do ministério da Saúde. Nesta perspectiva, chama a policia para fazer valer a nota técnica do Estado da Bahia?

As orientações do estado são as mesmas do MS. Sugerimos conversar com a família explicando o risco de transmissão da Covid entre os presentes, só deve acionar a PM se houver insistência na realização de velório.

17. A prática de tanatopraxia não é permitida somente em caso suspeito ou confirmado de coronavírus?

Todos os óbitos deverão ter o mesmo tratamento. As recomendações da NT são para todos os óbitos no período da pandemia. Mesmo que a causa da morte seja outra, a pessoa pode estar com o coronavírus.

18. É Preciso um Decreto Municipal ou pode estar atuando baseado somente com a Nota Técnica? Posso estar atuando baseado no Manejo de corpos do MS?

Deve-se seguir a Orientação das NT e do Plano de Manejo do óbito aprovado na CIB.

19. “Tem um fato que está acontecendo Brasil afora que tem preocupado os funerários. Estou falando da logística de sepultamentos. Existe alguém na prefeitura que possamos conversar para trocar algumas experiências e auxiliar nisto, em especial no que se refere aos túmulos dos cemitérios” ?

Essa é uma questão que deverá ser avaliada em cada município.

20. Geralmente quem falece em outra cidade como São Paulo, o traslado do corpo é feito pela funerária do município que ocorrerá o sepultamento ou pela funerária do local da morte ?

Como não se está realizando formolização ou embalsamamento de corpos durante a pandemia, dificilmente um corpo será liberado para longos traslados.

Quanto à responsabilidade, deve ser da família ou do município de residência.

21. Como se sabe há um índice de mortalidade que está sendo cogitado de forma astronômica e pesando nisto, o setor funerário está sugerindo às regionais de saúde e municípios a fazer um levantamento (senso) no setor funerário prevendo um pior cenário de mortalidade. Quem possui acesso aos números de mortalidade médio? A projeção?

Ainda não temos essa projeção.



22. Até o presente momento os números de mortalidade em média estão na ordem de 6,4% sobre os notificados, imaginando que 100% da população seja contaminada e que 20% será notificado, então teremos 16.000 casos notificados em Guanambi, no pior cenário de contaminação destes casos notificados teremos 6,4% de mortalidade, se a média nacional se replicar em todo o Brasil, então teremos 1.024 óbitos em Guanambi, decorrentes do COVID 19 . O sindicato das empresas funerárias está fazendo este levantamento, mas a adesão está sendo pequena, então estamos organizando pequenos grupos para que os municípios consigam ter os números do pior cenário e poder prever eventuais deficiências locais para atendimento funerário sempre considerando o pior cenário este levantamento engloba funerárias e capacidade de enterramento. Se o número de óbitos previsto se confirmar em 12 meses, estamos falando de triplicarmos a demanda funerária e de sepultamentos, o sindicato da Bahia está fazendo um levantamento estatístico através de enquetes online. Então , hoje, surgiu a necessidade de mobilização das prefeituras para que elas façam este levantamento de pior cenário haja vista o pequeno número de adesões ao chamado do sindicato. O levantamento do COSEMS contempla este questionamento?

Deve-se seguir a Orientação das NT e do Plano de Manejo do óbito aprovado na CIB.

23. Hoje vai ter que definir muito bem o que são casos suspeitos, e, no caso de óbito de algum desses suspeitos, se não houver confirmação do diagnóstico, o que será descrito na declaração de óbito?

Na NT 19 e no Plano de Manejo do Óbito tem a orientação sobre o preenchimento da DO.

24. Esta semana teve 3 velórios no município. Pacientes com causa morte por câncer, câncer, infarto . Pessoas querendo se despedir, o que deveria ser feito?

Inicialmente conversar com a família sobre o risco da realização de velórios, caso persista, a PM poderá ser acionada.

25. Em que situações é permitido a realização de autópsia?

Nesse momento de pandemia não há recomendação de realização de necropsia por morte natural, não importando a suspeita.

Para os casos de morte violenta o IML está fazendo as necropsias minimamente invasivas.

26. Existem flexibilizações em relação ao Manejo de corpos preconizado pelo MS. Algum município da Bahia que desejar se nortear pelas recomendações do Ministério da Saúde poderá atuar desta forma?

Os municípios deverão seguir as normas estabelecidas no estado e pactuada em CIB com os municípios.

27. Exemplo: “Não se recomenda contato direto do familiar com o corpo, porém informa que quando houver necessidade de se aproximar que este esteja utilizando máscara, luva e avental de proteção”.

Pode ocorrer essa necessidade para reconhecimento do corpo.

28. “Os velórios não são recomendados”....porém há várias orientações para caso seja realizado.

A recomendação do estado é para que não haja velório. Para os funerais, manutenção de distanciamento e urnas lacradas.

29. Muitas pessoas aqui estão perguntando: Se ocorrer um óbito na capital que fica a 800km do meu município, o corpo pode ser trasladado, uma vez que a Portaria 158 permite o traslado ate 500km num prazo de 24horas.

A Portaria diz que o traslado pode ser realizado, desde que não se ultrapasse 24 horas do momento do óbito ao sepultamento.

A definição de 500 km foi para estipular a distância que o estado arcará com as despesas de traslado para os óbitos de pessoas hiposuficientes.

30. Caso a pessoa morra de madrugada (3 da manhã) na capital, O corpo seja trasladado para o município que ocorrerá o sepultamento e segue a noite... O sepultamento poderá ocorrer após 24 horas?

A Portaria diz que o traslado pode ser realizado, desde que não se ultrapasse 24 horas do momento do óbito ao sepultamento.

31. Em caso de óbito de paciente asmático com sintomas gripais e tendo sido encontrado morto no seu domicílio, como atestar o óbito? Há recomendação de autopsia para este caso?

Não há recomendação de necropsia. Se possível, coletar material para exame. A DO poderá ser emitida como suspeita de Covid19, a critério do médico.